



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 045/2026/SA de 02.02.2026.

Danesio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei Complementar 226 de 12 de janeiro 2026, que revoga o Art.8º, inciso IX, das alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020.

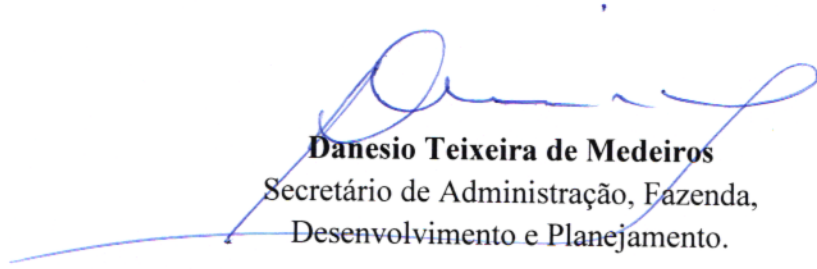
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 152/2023/AS de 07 de junho de 2023;

Art. 2º - Conceder o 8º (oitavo) Avanço Trienal, equivalente a 15% do vencimento básico a partir do mês de novembro de 2021 e o 9º(nono) Avanço Trienal, a partir do mês de novembro de 2024, ao servidor, Marcelo Silva da Silveira, operário, matrícula nº 112, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Data Base: 03.11.1997

Dilermando de Aguiar, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 050/2026/SA de 03.02.2026.

Danesio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei Complementar 226 de 12 de janeiro 2026, que revoga o Art.8º, inciso IX, das alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020.

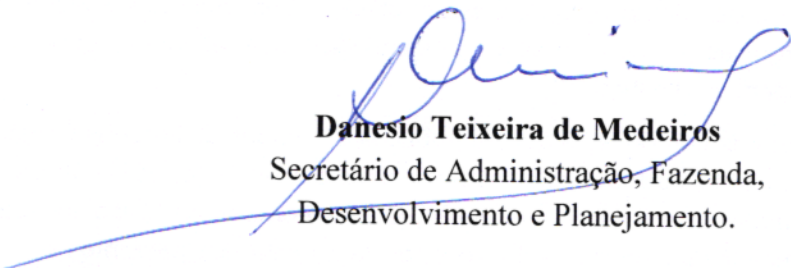
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 271/2023/SA de 11 de setembro de 2023;

Art. 2º - Conceder o 8º (oitavo) Avanço Trienal, equivalente a 15% do vencimento básico a partir do mês de março de 2022 e o 9º(nono) Avanço Trienal, a partir do mês de março de 2025, a servidora Marcelina do Carmo Martins da Costa, servente, matrícula nº 123, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Data base anterior: 02.03.1998

Dilermando de Aguiar, aos 03(três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".